

REGULAMENTO LITORAL FM

PROMOÇÃO “BIG FONE LITORAL”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011628/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária: Razão Social: RADIO FM 102 LTDA. Endereço: CHAFIC MURAD
Número: 902 Bairro: MONTE BELO Município: VITORIA UF: ES CEP:29053-315 CNPJ/MF nº:
32.418.014/0001-16

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/02/2021 a 25/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/02/2021 a 24/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado no Espírito Santo;

6.2. Ter idade igual ou maior que 18 anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto;

6.4. O ouvinte interessado em participar deverá, inicialmente, cadastrar-se no site www.litoralfm.com.br, informando: (i) nome e endereço completos; (ii) data de nascimento; (iii) telefone; e (iv) e-mail;

6.5. O ouvinte deverá clicar no ícone “Li e aceito o Regulamento”, autorizando a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle de participação nesta promoção, para o envio de informações a respeito da promoção;

6.6. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o ouvinte deverá (a) informar corretamente a senha do Big Fone Litoral, o dia, e o horário em que ouviu esta senha. As senhas serão liberadas durante a programação da Rádio Litoral FM dentro do período de início e término da promoção;

6.7. Cada ouvinte poderá se cadastrar quantas vezes desejar, desde que apresente senhas divulgadas em diferentes horários.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a senha liberada pelo Bigfone?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/03/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/02/2021 16:00 a 24/03/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Chafic Murad NÚMERO: 902 COMPLEMENTO: Rede Gazeta
BAIRRO: Ilha de Monte Belo MUNICÍPIO: Vitória UF: ES CEP: 29050-901

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de programação musical, primeiro piso

PRÊMIO: 1 iPhone 11 128GB Branco Desbloqueado iOS 4G Wi-Fi Câmera 12MP – Apple

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

1 iPhone 11 128GB Branco Desbloqueado iOS 4G Wi-Fi Câmera 12MP – Apple. Valor total da Promoção R\$ 1 4.277,07

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Nesta promoção, será realizada 01 (uma) apuração;

10.2. A empresa Promotora ficará responsável pela impressão dos cupons válidos para a promoção e a apuração será feita de forma aleatória entre os cupons impressos acondicionados em uma única urna ou em um único local determinado para definição do contemplado no dia, hora e local descritos abaixo:

25/03/2021 10h Horário de Brasília Rede Gazeta - Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo - Vitória - ES - 29053-315

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Serão desclassificados os participantes que (i) não indicarem corretamente os dias, horários e senhas divulgadas durante a programação da Rádio Litoral dentro do período de início e término da promoção; (ii) que não preencherem as informações obrigatórias para cadastro; (iii) que estejam no rol das pessoas impedidas de participar;

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação deste concurso dar-se-á pelo site www.litoralfm.com.br, redes sociais e durante a programação da Rádio Litoral FM;

12.2. A divulgação do ganhador dar-se-á pelo Instagram @litoralfm e na programação da Rádio Litoral sintonia 102.3 FM no dia 25/03/2021 nos horários entre 13h e 18h (horário de Brasília). E também no site www.litoralfm.com.br do dia 25/03/2021 até o dia 04/04/2021.

12.3. A equipe de promoções da Promotora entrará em contato com o ganhador, conforme dias e horários elencados abaixo, através do e-mail e/ou telefone constantes do cadastro para confirmação de dados e orientações para a retirada do prêmio; 26/03/2021 - A partir das 10h (dez horas) (horário de Brasília).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio oferecido, nesta promoção será entregue ao respectivo ganhador livre e desembaraçado de qualquer ônus, nas dependências da Rádio Litoral FM, localizada na Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES - 29050901, em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração;

13.2. Neste momento, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida à Promotora;

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

14.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

14.3. O respectivo ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, de forma integralmente gratuita, para divulgação desta promoção, pelo período 12 (doze) meses, a contar do término da promoção e, assim como os demais participantes, autoriza, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e envio de pesquisas musicais, sem nenhum ônus para esta;

14.4. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, todos os ouvintes participantes, assim como o ganhador, poderão revogar a referida autorização quanto ao uso de seu endereço eletrônico e/ou serviços de mensagens eletrônicas bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

14.5. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador;

14.6. A Promotora se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados cadastrados no site da promoção de todos os participantes, uma vez que não será permitida a participação com dados falsos e/ou que não guardem qualquer relação com a identidade civil do participante.

14.7. A Promotora poderá deixar de entregar o prêmio caso o ganhador não consiga comprovar que os dados constantes do cadastro correspondem à sua identidade civil.

14.8. É responsabilidade dos participantes a inserção de dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

14.9. A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

14.10. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção;

14.11. Estão impedidos de participar nesta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem aos critérios de participação; (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora e, ainda (iv) os cônjuges, parentes e familiares de 1º grau dos sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora;

14.12. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

14.13. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora, desde que solicitados por meio de Atendimento a SECAP/ME, garantida a divulgação de forma eficaz através dos meios de divulgação desta Promoção, de modo que todos os interessados possam ter acesso e ciência do mesmo.

14.14. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso.

14.15. O regulamento estará disponível/exposto no site litoral.f.com.br/promoções

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.